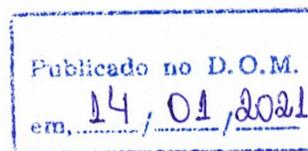




Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.053
De 14 de janeiro de 2021.

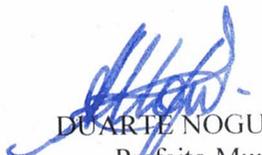


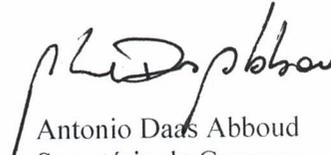
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 60/2020, de autoria do **Executivo Municipal** e eu promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º** Ficam extintos os cargos de provimento efetivo de "Cozinheiro" na carreira de Agente de Operações, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, que integram a Lei Complementar nº 2.515, de 28 de março de 2012, e suas alterações, e que não se encontrem ocupados na data da promulgação desta lei.
- Art. 2º** Os cargos ora extintos que, eventualmente, se encontrem ocupados serão extintos em sua vacância.
- Art. 3º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal


Antonio Daas Abboud
Secretário de Governo


Ricardo Aguiar
Secretário da Casa Civil